



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 86 /07 – CEFOR**

**Institui o Programa Acolhimento na rede de atendimento à saúde do Sistema Único de Saúde, em Porto Alegre, nos termos do Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar e da 11ª Conferência Nacional de Saúde.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

O Projeto, que busca a construção de uma política de qualificação do Sistema Único de Saúde, foi protocolado em julho de 2006 e recebeu Parecer da Procuradoria, fl. 7, e da Comissão de Constituição e Justiça, fls. 8 e 9, as quais não vislumbraram óbice à tramitação.

Neste ano, com a designação deste Vereador para Relator da matéria pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, entendemos de, preliminarmente ao parecer, requerer fosse o Processo baixado em diligência ao Executivo com vistas a conhecermos a posição da Secretaria Municipal de Saúde.

Aquela Secretaria, em resposta, informou que vem elaborando, por meio da Equipe de Desenvolvimento dos Serviços de Saúde, um projeto de capacitação dos servidores para adequação aos princípios do Humaniza-SUS e de processos de educação permanente das equipes de trabalho. Afirmou, ainda, que o programa de acolhimento aos usuários do Sistema já é desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde de Porto Alegre e que se isso não acontece em sua plenitude e de forma semelhante em todas as Unidades, não se dá por falta de legislação (grifamos), pois os princípios da Atenção Primária e do SUS já estão bem estabelecidos quanto à forma de atenção humanizada e acolhedora para os problemas e situações de vida e de saúde dos cidadãos.

Assim, consideradas as atribuições desta CEFOR, não encontramos razão para a aprovação deste Projeto, visto que as prioridades e os objetivos da



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 17  
PROC. Nº 3909/06  
PLL Nº 168/06  
Fl. 02

## PARECER Nº 86 /07 – CEFOR

Política Nacional de Humanização já estão sendo atendidos e, também, porque desnecessária se torna a edição de lei, pois já há suficiente legislação regendo a matéria.

Pela **rejeição** do Projeto de Lei.

Sala Domingos Spolidoro, 4 de outubro de 2007.

  
**Vereador João Antonio Dib,**  
**Relator.**

Aprovado pela Comissão em 09/10/07.

  
Vereador Professor Garcia – Presidente

  
Vereador Adeli Sell

  
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereadora Maristela Meneghetti